Resolução nº : 8522/99
Protocolo nº : 97977/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CRUZEIRO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CRUZEIRO DO SUL e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA